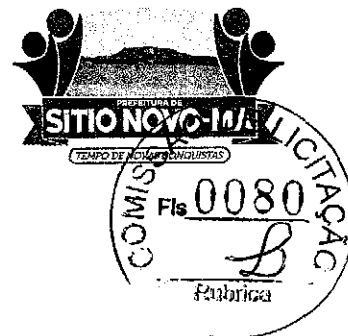




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2021- CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ____ de ____ de ____ às ____ hs (____ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria nº 010/2021 de 04 Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes com a **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de eletrônicos, materiais e materiais diversos para a Administração Pública Municipal. O valor estimado da contratação é de R\$: 1.291.062,96 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e seis centavos).

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração de que atende ao art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de cumpimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 049/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida na formalização do contrato e outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 049/2020.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 - Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente rito.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representação.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seu representante, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrarem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que não existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação** que não sejam abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. **deverá ser feita por quem detenha poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.**

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **Poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

6.3 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 – As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 – Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante a ser habilitado.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as empresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais – MEIs – tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição no comprovante de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo prevista na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, não se que exonerar a licitação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificadas.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou reabrir a licitação.
- g) O direito de preferência será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por preferência aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N° ____/____ - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e específicas necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e em caso de valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado o último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO PLANO DE PREÇOS DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondentes aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO ÁCITA

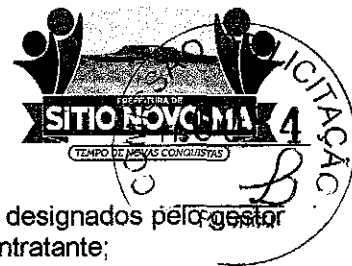
9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital poderá resultar na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.1 e 9.2, respectivamente.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, fazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA
PREGÃO N° ____/____ - CPL

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADEADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Previdência Social);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Previdência Social);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO TOTAL}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de certificado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não trabalha com menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

10.3.1 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto o Certificado de Títulos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tiver os recolhimentos em vigor centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autenticidade para a centralização;

10.3.2 – Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, foram emitidos somente em nome da matriz;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1 – O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comete-se aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que não se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item 11.3, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores crescentes e decrescentes até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (Lei nº 123/06)

a) As propostas para ambas as cotas (cota de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de justificativa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros de penalidades sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir regras para os lances verbais;
- d) Permitir a não utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomendar a Pregão;
- f) Convidar a retirar-se o local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desrespeite o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

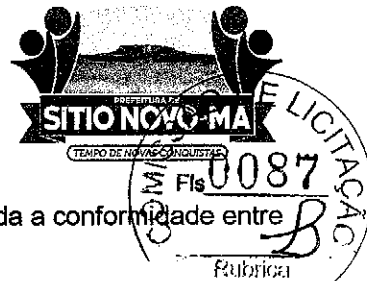
11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item **11.9.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.3. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.9.4. Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência. O licitante que não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/17.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. A pregoeira dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços igualando suas ofertas à da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura dos envelopes de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente até que o licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.12 – Nas situações previstas nos itens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que ela obtenha preço melhor;

11.13 – Verificada a atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarando vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 – A pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após o prazo de cinco dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

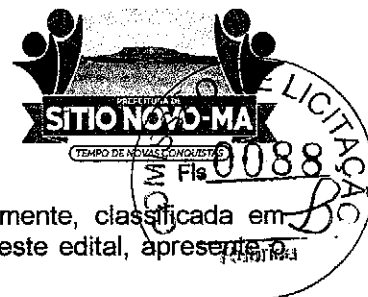
12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

B

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, a Pregoeira procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

12.6 - A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, administrador ou mandatário). As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta de preço em mídia digital PEN-DRIVE, CD ou DVD, sem diferenças ou acréscimos de informações.

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, a qual lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se não, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos apresentados ou enviados por fax-símil ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, observados os prazos legais;

13.4 - O acolhimento do recurso impõe a anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativos à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

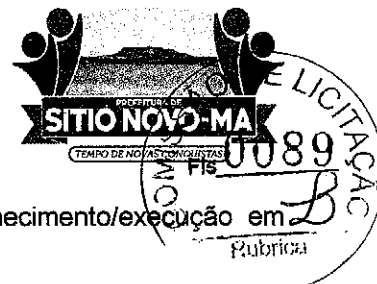
14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, tendo como Órgão gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia comunicação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a viabilidade, respeitadas o limite contido no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado não poderá firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores e beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela adesão ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

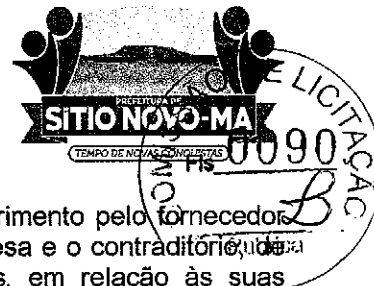
16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante vencedor e emitir a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar o Sistema de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Controlar os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

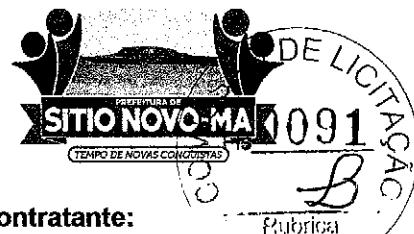
18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

B

WCH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as providências corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observância às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso aos equipamentos da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou com identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

B

Letícia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Edital serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/Execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de produtos e/ou serviços sob sua própria responsabilidade para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos e serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará o mês de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início de vigência em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Artigo 18 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente em termos de encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de Inelegibilidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

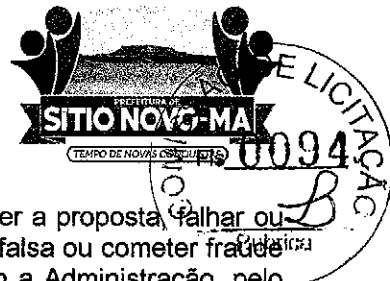
B

Verat

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo após o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do seu empreendimento, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações por ele assumidas em partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, em relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos previstos em lei.

26.8 - Acatar as exigências da Administração Pública e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades;

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em virtude de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras condições contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Cumprir com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

26.13 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

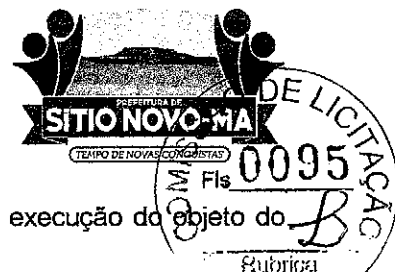
27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que não oneradas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

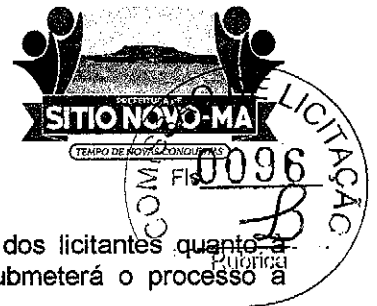
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, notadas de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.
- f) A decretação da falência ou declaração de insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou do estabelecimento contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A suspensão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato dentro do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.
- k) A suspensão da execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão ou extinção do contrato.

B

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo alegado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que justificariam a impugnação;

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para reclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não fiquem aos direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinares desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os atos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

B

lach.

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou ainda no e-mail: cpl.sitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo (MA), 20 de Setembro de 2021

Anna Cecília Diniz Silva
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

MINUTA

B

(CPL)

(Assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL:

COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V. MEDIA	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, com sistema de filtragem de ar que retiram impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano	UND.	13		
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, com sistema de filtragem de ar que retiram impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano	UND.	20		
3	AR CONDICIONADO SPLIT Piso até 60.000 BTUs. 380 Volts Trifásico R-410A, Painel com LED mostrando a temperatura escolhida do ambiente, modo Air Swing, Distribuição de ar mais eficiente com movimentos automáticos, Garantia Total de 3 anos, Disponível nas Voltagens de 220V e 380V, Baixo Nível de Ruído, Gás Refrigerante Ecológico	UND.	2		
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL com estrutura móvel em chapa de aço carbono, Estrutura em perfil E 1020, Estrutura com pinos e porca eletrostática, base fosfatizada, consumo: 0,5 kw, motor: 1/4 CV; Tacho estampado em aço Inoxidável, Sistema de variação de velocidade por meio de pedal variador, Dispositivo de segurança no caso de não tacho. Batedores de alumínio, velocidade: 500 rpm.	UND.	4		
5	BATEDEIRA PLANETÁRIA , potência mínima de 300w, com eixos de metal para massas leves, médias e pesadas, com metal com duplo movimento simultâneo (movimento de rotação sobre o eixo e planetário), Lona em plástico com trava na base e bocal alimentador com capacidade mínima de 3,5 litros. Com no mínimo 06 velocidades. 220 volts. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	4		
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL Coluna Pressão Purificador 40l	UND.	20		
7	BEBEDOURO de água mineral com garrafão de 20 lts 220v 01	UND.	20		
8	CAIXA DE SOM amplificada, com pedestal, com Bluetooth Usb Sdcard Fm, 400 wats, 220c.	UND.	6		
9	CAMA ELASTICA , 4,27 mts E 1 kit de proteção estrutura em Aço Galvanizado.-Sistema de impulsão por 72 molas.-3 degraus.-Molas com revestimento em PVC.-Rede de proteção em polipropileno.-Lona com emendas vulcanizadas e proteção UV.-Suporta peso de até 150kg.-	UND.	6		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	Garantia de 6 meses.			
10	ESPREMEDOR DE FRUTAS: material copo em alumínio voltagem: Bivolt; potência: 500 Wats; rotação 3545 RPM. Com itens 01 Copo em PP 500 ML; 01 Peneira para copo em PP; 01 Castanha pequena em poliestireno (limão); 01 Castanha grande em poliestireno (laranja); 01 Cúpula com bica; 01 Tampa em plástico branco PP; 01 Manual de instrução em português.	UND.	4	
11	FOGÃO COM 04 BOCAS , acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visor total na porta do forno pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Ramal: 1,670 kw-065mm; Na cor branca gigante; 2,000 kw-0,72mm; Forno: 1,780kw-0,70mm; Tipo de Gás: GLP (gás de petróleo liquefeito). Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética). Garantia de 12 MÊSES.	UND.		
12	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS , Couraçado, Forno. Queimadores frontais chama tripla, com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiro chama dupla. Mesa de esmalte aderente. Grades e queimadores da mesa em ferro fundido. Injetor de gás na horizontal. Estrutura de cantoneira. Forno industrial: cinco posições de temperatura. Forno com 2 prateleiras em suporte de aço cromado e altura ajustáveis em 4 posições.	UND.	3	
13	FORNO ELETRICO de capacidade mínima de 55 litros com forno auto limpante. Bandeja para resíduos removível. Temperatura entre 50 a 250°C. Com Grill e lâmpada interna. Porta de vidro com voltagem 110 volts. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	4	
14	GELADEIRA FREEZER capacidade mínima de 68 lts 220v	UND.	6	
15	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX (02 portas), de capacidade mínima de 200 litros, freezer com capacidade mínima de 10 lts, com sistema Frost Free, Prateleiras em acrílico e pés reguladores. Classe A no consumo de energia 220 Volts.	UND.	8	
16	GELADEIRA REFRIGERADOR de no mínimo 240 litros, freezer com capacidade de 18 lts, degelo seco, Classe A 220 Volts.	UND.	12	
17	FREEZER HORIZONTAL , com gabinete interno em aço galvanizado com pintura cromatizada, e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. Pode ser utilizado como congelador, conservador e extra-frio, informações técnicas: Referência: Tipo de freezer: Horizontal Tipo de degelo: Manual, quantidade de portas: 2 puxadores anatômico. Cor Branco. Capacidade bruta de armazenamento: 419 litros classe A, 220v	UND.	10	
18	LAVADORA de alta pressão no mínimo 1800 libras, com mangueira de 5 mts 220 v	UND.	6	
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , Copo em aço inox com capacidade de 3 litros. Rotação mínima de 22.000 RPM. Potência do Motor de 800 W. Garantia mínima de 06 meses. Voltagem 220 Volts.	UND.	6	

B

1002



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



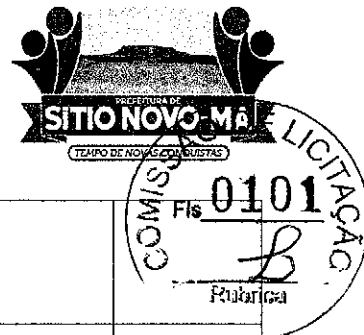
20	MAQUINA DE LAVAR , capacidade para mínima 15 kg , Delicada, rápido, lavagem economica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas muito sujas, roupas brancas sujas, roupas brancas pouco sujas, roupas coloridas muito sujas, roupas coloridas sujas, roupas coloridas pouco sujas, roupas escuras muito suja, roupas escuras sujas, roupas escuras pouco sujas, enxague, cama e banho e centrifugação. Três níveis de água sendo alto, médio e baixo, 02 exangue, centrifuga, dispenser para sabão, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante, controles eletronicos, velocidade 750 rpm, acabamento de cesto em plástico, classificação de energia tipo A, tensão/volagem 220, garantia de 12 meses.	UND.	4		
21	TELA DE PROJEÇÃO , com tripé com tela tripe Serie A 2,00 x 1,534:3 Ttm 100vates; estojo octogonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos corrosões Tecidos de projeção Matte-White, que possui ganho de 1,1 a 1,5 vezes e brilho empunhadura com bordas preta permitindo um melhor enquadramento da imagem trava de haste e da empunhadura com sistema de clique	UND.	4		
22	TV LED 32" 220v	UND.	12		
23	TV 43" Uhd 4k 43au7700 , Processador Crystal 2020 v	UND.	10		
24	UMIDIFICADOR DE AR , reservatório com mínimo 5 litros , potencia 35w, 220v	UND.	8		
25	CLIMATIZADOR DE AR , evaporativo portátil 210 watts 100L, 220 v, área de abrangência: 30-60m²	UND.	6		
26	VENTILADOR DE PAREDE , oscilante 30cm 220V: Descrição do produto:-Potencia: 130W-Hélice com 3 Pás-Grade 60 cm em plástico Controle de velocidade rotativo área de cobertura 40m²	UND.	40		
27	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO com tanque de tinta colorida: - função: imprimir, cópia, digitalizar colorido; - velocidade de impressão preto a4: até 40ppm; - velocidade de impressão colorido a4: até 22ppm; - ciclo de trabalho mensal (até 30 dias) páginas; - volume mensal de páginas recomendado: 350 até.	UND.	10		
28	MAQUINA DE FLEXO MULTIFUNCIONAL laser cromática com duplex rede. velocidade de impressão (máxima)* carta: até 42 ppm a4: até 40 ppm, resolução impressão (máxima) até 1200 x 1200 dpi, memória (máxima) 512mb/512mb, duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem até 50 folhas, conexão padrão ethernet gigabit e usb 3.0 de alta velocidade conexão host usb, frontal velocidade de cópia carta: até 42 com a4: até 40cpm resolução de cópia (máxima) até 1200x600dpi redução/ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% opções de cópias, velocidade de digitalização (máxima) simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido, tamanho do vidro do scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho ofício) resolução do scanner ótica: 1200x1200dpi interpolada: 19200x19200dpi. ciclo de trabalho mensal ate 50.000 páginas/mês volume mensal recomendado até 3.500 páginas/mês.	UND.	8		
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Monocromática Laser, impressão frente e verso, com wifi, 220v	UND.	12		

B

WAD.



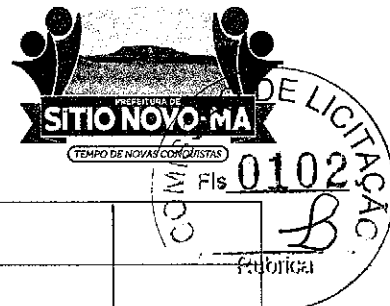
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



30	COMPUTADOR COMPLETO , core i5 8gb ssd 240gb, 4x usb, 1x hdmi, estabilizador de 500va, monitor 19.5" led hdmi áudio 5.1 canais, mouse a laser optico usb, teclado abnt2 usb	UND.	15		
31	COMPUTADOR COMPLETO , core i3 8gb ssd 240gb monitor 19.5 led de sdram ddr3 single channel a 1600 mhz, 4x usb, 1x hdmi, estabilizador de 500va, monitor 19.5", mouse a laser optico usb, teclado abnt2 usb,	UND.	6		
32	MONITOR 19,5" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto)	UND.	20		
33	NAVEGADOR PORTATIL GPS , gps de alta sensibilidade marca e armazena 1.000 paradas e 100 trajetos; marca seus locais favoritos para repetir o trajeto com facilidade o gps 73 inclui linha de partida virtual, linha de direção, contagem regressiva e assistência de rumo, horários de nascer e do pôr-do-sol, tempo estimado para chegar, outros cálculos e dados marítimos. o receptor de alta sensibilidade capta rapidamente os sinais de gps, rastreia sua localização, mesmo em lugares mais difíceis, como cânions profundos ou debaixo de árvores enormes. é compatível com o nmea 0183. para transferir dados para o seu dispositivo, ele pode ser conectado ao seu computador facilmente via usb. se você gosta de navegar, caçar ou pescar, pode salvar os dados do seu celular, que incluem os horários do amanhecer e do pôr-do-sol e um calendário de pesca e caça, tempo de chegada estimado, outros cálculos e dados marítimos. dimensões da unidade, 1x2,6" x 1,2" x 1,2" (6,6 x 15,2 x 3,0 cm)/peso 7,2 oz (203,1 g) with antenna	UND.	3		
34	NOTEBOOK core i3 8gb tela 15.6" webcam resolução 720p conexão s/ fio (wireless) portas usb, tensão/voltagem 110volt, conexão hdmi, placa de som integrada, teclado português-br, com teclado numérico integrado, mouse touchpad de precisão.	UND.	10		
35	NOTEBOOK core i5 8gb tela 15.6" webcam resolução 720p conexão s/ fio (wireless) portas usb, tensão/voltagem 110volt, conexão hdmi, placa de som integrada, teclado português-br com teclado numérico integrado, mouse touchpad de precisão.	UND.	10		
36	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS SVGA 2X HDMI 3D READY PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 3.600 ANSI Lumens de alto brilho para apresentações magnificas 20.000:1 alto contraste para leitura nitida 2 x Portas HDMI para conexão multiplataforma digital Configuração simples, operação intuitiva e manutenção sem complicações Custo total de propriedade ecologicamente amigável Especificações Técnicas Lens Control: Zoom e Foco Manuais Tecnologia: DLP Single 0.55" SVGA Resolução Nativa: 800 x 600 pixels Brilho: 3600 ANSI Lumens Contraste: 20,000:1 Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Core índice de Projecção: 1.96~2.15 Zoom: 1.1x Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus Compensação Projetada (offset): 110%±2.5% Resolução Suportada: VGA(640 x 480) to WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Reduced blanking Frequência Horizontal : 15~102KHz Frequência Vertical: 23 ~ 120 Hz HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de Video: NTSC,	UND.	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	PAL, SECAM Dimensões: 296*120*221 mm Fonte de Alimentação: 100 ~ 240V AC				
37	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, velocidade 35ppm/70 ipm, pra varios tipos de papeis, carregamento automático de folhas, digitação de cartões de plástico/visitas,, alimentador para 50 folhas, ciclo de trabalho de 4.000 folhas dia	UND.	6		
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL com capacidade de fragmentação de até 10 folhas por vez, corte em partículas 4x37mm, sensor automático de presença de papel; proteção contra superaquecimento; velocidade de fragmentação de 2,5/min. capacidade de cesto de 20l; voltagem 220v, garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND.	4		
39	FORNO DE MICROONDAS, Capacidade de 30 litros	UND.	6		
40	TELEFONE CELULAR, Smatphone 128 gb 4 gb RAM	UND.	1		
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, Capacidade 1,5 lts, 220v	UND.	2		
42	TABLET, 32 gb, 3 gb RAM, tela 8", câmera tras MP, câmera frontal 5 MP, 4G, android 9.1	UND.	8		
TOTAL					

COTAS DE AMPLO CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	V. MEDIA	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, sistema de filtragem de ar que remove impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano	UND.	37		
3	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 6000 BTUs/h 380 Volts Trifásico 410Aa, Painel com LED mostrando a temperatura escorrela ambiente Duplo Am Distribuição de ar nos cômodos com movimentos automáticos, Garantia Total de 3 anos. Disponível nas Voltagens de 220 Volts, Baixo Nível de ruído e Gás Refrigerante Ecológico	UND.	6		
31	COMPUTADOR COMPLETO, core i3 8gb ssd 240gb monitor 19" de sdr ddr3 single chanel a 1600 mhz, 4x usb 1x fmi, estabilizador 500va, monitor 15", mouse 2 botões, teclado abnt2 usb,	UND.	18		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

B

Carla

Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



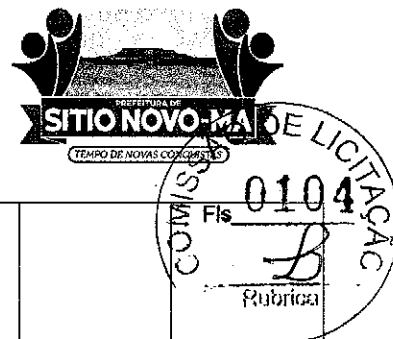
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	V. MÉDIA	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, com sistema de filtragem de ar que retiram impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano	UND.	50	2.702,81	135.140,50
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, com sistema de filtragem de ar que retiram impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano	UND.	30	2.370,09	71.102,70
3	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUs/h 380 Volts Trifásico R-410Aa, Pannel com LED mostrando a temperatura escolhida do ambiente, Duplo Flowing, Distribuição de ar mais eficiente com movimentos automáticos, Garantia Total de 3 Anos, Resfriamento nas Voltagens de 220 Volts, Baixo Nível de ruído e gás Refrigerante Ecológico.	UND.	3	3.258,80	106.070,72
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL com proteçãoável em chapa de aço carbono, Estrutura em aço SAE 1020, Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Consumo: 0,5 kw/h Motor: 1/4 CV; eixo estampado em aço Inoxidável, Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora, Dispositivo de segurança no acesso ao tacho, Batedores de alumínio, 2 velocidades. Capacidade: 5 litros.	UND.	4	5.964,28	23.857,12
5	BATEDEIRA PLANETARIA , potência mínima de 300 Watts, com três tipos de acessórios, para massas leves e pesadas, com mecanismo de movimento simultâneo (movimento de rotação sobre o eixo planetário). Tigela em plástico com trava na base e batedor com capacidade mínima de 3 litros. Com no mínimo 06 velocidades. 220 Volts. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	4	856,83	3.427,32
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL de Alta Pressão Purificador 40l	UND.	20	1.558,86	31.177,20
7	BEBEDOURO de água mineral com garrafão de 20 lts	UND.	20	1.090,88	21.817,60
8	CABIDE DE BOM amplificada, com pedestal, com Bluetooth, USB, card reader, 400 wats, 220c.	UND.	6	1.298,91	7.793,46
9	CABELO ELÁSTICO 4,27 mts E 1 kit de proteção estrutura em Aço Galvanizado. Sistema de impulsão por 72 molas. 3 degraus. Molas com revestimento em PVC. Rede de proteção em polipropileno. Lona com emendas vulcanizadas e proteção UV. Suporta peso de até 150kg. Garantia de 6 meses.	UND.	6	4.678,89	28.073,34
10	ESPRESSADOR DE FRUTAS: material copo em alumínio voltagem: Bivolt; potência: 500 Wats; rotação 3545 RPM. Com itens 01 Copo em PP 500 ML; 01 Peneira para copo em PP; 01 Castanha pequena em poliestireno (limão); 01 Castanha grande em poliestireno (laranja); 01 Cúpula com bica; 01 Tampa em plástico branco PP; 01 Manual de instrução em português.	UND.	4	326,44	1.305,76
11	FOGÃO COM 04 BOCAS , acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visor total	UND.	8	2.463,64	19.709,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	na porta do forno pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Ramal: 1,670 kw-065mm; Na cor branca gigante; 2,000 kw-0,72mm; Forno: 1,780kw-0,70mm; Tipo de Gás: GLP (gás de petróleo liquefeito). Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética) A. Garantia de 12 MÊSES.				
12	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS , Couraçado com forno. Queimadores frontais chama tripla, com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiro chama dupla. Mesa de esmalte antiaderente. Grades e queimadores da mesa em ferro fundido. Injetor de gás na horizontal. Estrutura de cantoneira de aço Forno industrial: cinco posições de temperatura. Forno com 2 prateleiras em suporte de aço cromado e altura ajustáveis em 4 posições.	UND.	8	5.897,19	47.177,52
13	FORNO ELETRICO de capacidade mínima de 55 litros com forno auto limpante. Bandeja de resíduos removível. Temperatura entre 20 a 250°C. Com Grill e chapa interna. Porta de vidro triplo. Voltagem 110 v. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	4	880,50	3.552,20
14	GELADEIRA FRIGOBAR capacidade mínima de 600 lts 220v	UND.	6	2.338,86	14.033,16
15	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLA (02 portas), de capacidade mínima de 340 litros, freezer com capacidade mínima de 72 litros, com sistema Frost Free, prateleiras em acrílico e pés niveladores. Classe A no consumo de energia 220 Volts	UND.	8	3.432,42	27.459,36
16	GELADEIRA REFRIGERADOR de capacidade mínima 240 lts, freezer com capacidade de 60 lts, degelo seco, Classe A 220 Volts	UND.	12	2.808,40	33.700,80
17	FREEZER HORIZONTAL , com gabinete metálico em aço galvanizado com pintura eletrolítica cromada, gabinete externo com pintura eletrolítica em pó de alta resistência à corrosão. Pode ser utilizado como congelador, refrigerador ou extrínseco, informal. técnicas: Referência: Tipo de freezer Horizontal Tipo de degelo: Manual. Quantidade de portas: 2 puxadores anatômico. Cor Branco. Capacidade bruta de armazenamento: 419 litros classe A, 220v	UND.	10	4.888,41	48.884,10
18	LAVADOR de alta pressão no mínimo 1800 libras, com mangueira de 15 mts 220 v	UND.	6	1.150,13	6.900,78
19	MOEDIFICADOR INDUSTRIAL , Copo em aço inox com capacidade de 10 litros. Rotação mínima de 22.000 RPM. Potência do motor de 800 W. Garantia mínima de 06 meses. Voltagem 220 Volts.	UND.	6	1.388,85	8.333,10
20	MAQUINA DE LAVAR , capacidade para mínima 15 kg, Delicada, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas muito sujas, roupas brancas sujas, roupas brancas pouco sujas, roupas coloridas muito sujas, roupas coloridas sujas, roupas coloridas pouco sujas, roupas escuras muito suja, roupas escuras sujas, roupas escuras pouco sujas, enxague, cama e banho e centrifugação. Três níveis de água sendo alto, médio e baixo, 02 exangue, centrifuga, dispenser para sabão, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante, controles eletronicos, velocidade 750 rpm, acabamento de cesto em plástico, classificação de energia tipo A, tensão/voltagem 220, garantia de 12 meses.	UND.	4	3.742,94	14.971,76

B

100%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21	TELA DE PROJEÇÃO , com tripé com tela tripe Serie A 2,00 x 1,5 34:3 Ttm 100 vates; estojo octogonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões Tecidos de projeção Matte-White, que permite ganho de 1,1 a 1,5 vezes e brilho empunhadura plástica bordas preta permitindo um melhor enquadramento da imagem trava de haste e da empunhadura com sistema de clique	UND.	4	2.028,43	8.113,72
22	TV LED 32" 220v	UND.	12	2.390,85	28.690,20
23	TV 43" Uhd 4k 43au7700, Processador Crystal 4k, 220 v	UND.	10	3.742,86	37.428,60
24	UMIDIFICADOR DE AR , reservatório com mínimo 4 litros, potência 35w, 220v	UND.	8	394,01	3.152,08
25	CLIMATIZADOR DE AR , evaporativo portátil 210 watts 100L, 220 v, área de abrangência: 30-60m2	UND.	6	2.751,25	16.507,50
26	VENTILADOR DE PAREDE , Oscilante 60cm 220V: Descrição do produto:-Potencia: 150W-Hélice com 3 pás-Grade 60 cm em aço-Controle de velocidade: 3 níveis-área de cobertura 40m2	UND.	40	388,85	15.554,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL , tanque de tinta colorida: - funções: imprime, copia, digitaliza; - velocidade de impressão preto a4: até 28ppm; - velocidade de impressão colorido a4: até 22ppm; - ciclo de trabalho mensal (a4): até 3000 páginas; volume mensal de páginas recomendado: 350 até.	UND.	10	2.338,87	23.388,70
28	MAQUINA DE XEROX MULTIFUNCIONAL laser monocromática com duplex, rede, velocidade de impressão (máxima)* cara: até 40ppm a4: até 40ppm, resolução de impressão (máxima) 1200 x 1200 dpi, memória (padrão/máxima) 512m/512mb, dupl automático, para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem até 50 folhas, conexão padrão ethernet gigabit e usb 2.0, velocidade de conexão usb, frontal velocidade de cópia preto: até 42 com a4: até 40cpm resolução de cópia (máxima) 1200x600dpi redução/ampliação 25 a 200% em incrementos de 1% opção de cópia velocidade de digitalização (máxima) simples (frente verso): até 28 ipm em preto e 20ipm duplex (frente e verso) até 56 ipm preto e 34 ipm colorido, tamanho do papel do scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho ofício) resolução do scanner ótica: 1200x1200dpi resolução: 1200x1200dpi, ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas/mês volume mensal recomendado até 3.000 páginas/mês.	UND.	8	6.394,89	51.159,12
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Monocromática Laser, impressão frente e verso, com wifi, 220v	UND.	12	2.338,82	28.065,84
30	COMPUTADOR COMPLETO , core i5 8gb ssd 240gb, 4x usb, 1x hd, estabilizador de 500va, monitor 19.5" led hdmi áudio 5.1 canais, mouse a laser optico usb, teclado abnt2 usb	UND.	15	4.420,45	66.306,75
31	COMPUTADOR COMPLETO , core i3 8gb ssd 240gb monitor 19.5 led de sdram ddr3 single chanel a 1600 mhz, 4x usb, 1x hdmi, estabilizador de 500va, monitor 19,5", mouse a laser optico usb, teclado abnt2 usb,	UND.	24	3.952,47	94.859,28
32	MONITOR 19,5" (mínimo) led: Resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; Rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto)	UND.	20	1.456,43	29.128,60

B

UAD

UAD



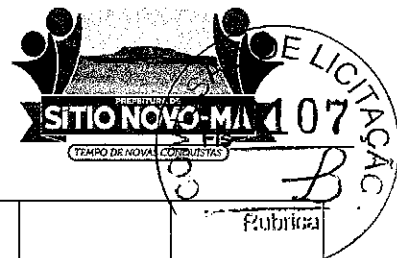
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



33	NAVEGADOR PORTATIL GPS , gps de alta sensibilidade marca e armazena 1.000 paradas e 100 trajetos; marca seus locais favoritos para repetir o trajeto com facilidade o gps 73 inclui linha de partida virtual, linha de direção, contagem regressiva e assistência de rumo, horários do nascer e do pôr-do-sol, tempo estimado para chegada, outros cálculos e dados marítimos. O receptor de gps de alta sensibilidade capta rapidamente os sinais do gps e rastreia sua localização, mesmo em lugares mais difíceis, como cânions profundos ou debaixo de árvores enormes. É compatível com o nmea 0183. Para transferir dados para o seu dispositivo, ele pode ser conectado ao seu computador facilmente via usb. se você gosta de navegar, caçar ou pescar, pode usar os dados do céu internos, que incluem os horários do amanhecer e do pôr-do-sol e um calendário de caça e pesca, tempo de chegada estimado, outros cálculos e dados marítimos. Dimensão da unidade, 1x2.6" x 6.0" x 1.2" (6.6 x 15.2 x 3.0 cm) / peso 7.2 oz (203.1 g) with aa	UND.	3	3.432,43	10.297,29
34	NOTEBOOK core i3 8gb 1tb tela 15.6" webcam resolução 720p conexão s/ fio (wireless) portas usb, tensão/voltagem bivolt, conexão hdmi, placa de som integrada, teclado português-br, com teclado numérico integrado, mouse touchpad de precisão.	UND.	10	4.992,46	49.924,60
35	NOTEBOOK core i5 8gb 1tb tela 15.6" webcam resolução 720p conexão s/ fio (wireless) portas usb, tensão/voltagem bivolt, conexão hdmi, placa de som integrada, teclado português-br, com teclado numérico integrado, mouse touchpad de precisão.	UND.	10	6.708,48	67.084,80
36	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS SVGA HDMI 3D READY - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 3.600 ANSI Lumens Alto brilho para aplicações magníficas 20.000:1 de alto contraste para leitura nítida 2 x Portas HDMI para conexão com uma tela digital Configuração simples, operação intuitiva e manutenção sem complicações. Custo total de propriedade ecológica e sustentável Especificações Técnicas Lens Control ZOOM e Focus Manual Tecnologia: DLP Single 0.55" SVGA Resolução nativa: 800 x 600 pixels Brilho: 3600 ANSI Lumens Contraste: 20,000:1 Quantidade de cores: 1.07 bilhões Core Image de Projeção: 1.96~2.15 3000:1 1x ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus Compensação projetada (offset): 110%±2.5% Resolução Superada: 1600 x 480 to WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Reduced Blanking Frequência Horizontal: 15~102Hz Frequência Vertical: 23 ~ 120 Hz HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM Dimensões: 296*120*221 mm Fonte de Alimentação: 100 ~ 240V AC	UND.	4	6.082,92	24.331,68
37	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL , velocidade 35ppm/70 ipm, pra varios tipos de papeis, carregamento automático de folhas, digitação de cartões de plástico/ visitas, alimentador para 50 folhas, ciclo de trabalho de 4.000 folhas dia	UND.	6	4.522,89	27.137,34
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL com capacidade de fragmentação de até 10 folhas por vez, corte em partículas 4x37mm, sensor automático de presença de papel; proteção contra superaquecimento; velocidade de fragmentação de 2,5/min. capacidade de cesto de 20l	UND.	4	1.144,44	4.577,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	voltagem 220v, garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.				
39	FORNO DE MICROONDAS, Capacidade de 30 litros	UND.	5	1.579,70	7.898,50
40	TELEFONE CELULAR, Smartphone 128 gb 4 gb RAM	UND.	8	2.236,40	17.891,20
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, Capacidade 1,5 lts, 220v	UND.	20	367,58	7.351,60
42	TABLET, 32 gb, 3 gb RAM, tela 8", câmera traseira 8 MP, câmera frontal 5 MP, 4G, android 9.1	UND.	8	2.215,66	17.725,28
TOTAL GERAL					1.291.062,06

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Previdência Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data da abertura da Licitação**;
- Balanco patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

B

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

1.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

1.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

1.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

1.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o preço de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço a medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será executado imediatamente, nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será realizada pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alterações nas condições e especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham emendas, rasuras ou borrões;

2.5 - Os tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados não serão considerados conclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de não cumprimento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

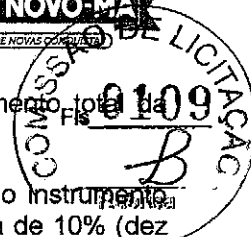
B

WOT

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de participar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções penais determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 24 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se pelo dano e qualquer dano causado por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, contra os prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir a ação de omissão total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar a Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

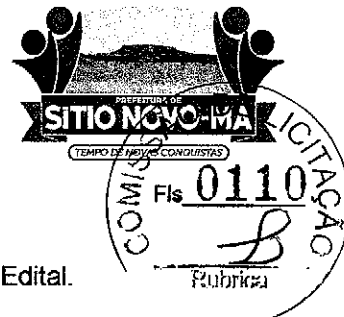
4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em termo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se que o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 11, da Lei nº 6.666/2014.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas largamente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Sítio Novo (MA), 14 de Setembro de 2021

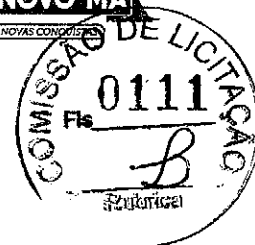

ISANYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

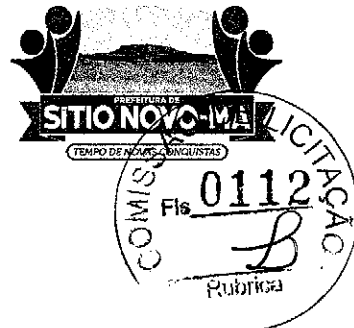
A
PREGOEIRA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal da Empresa _____, vem pela presente informar V. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e elaborar documentos das demais licitações, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular recursos verbais, e, em geral, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA
DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E
MATERIAIS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Senhora **ISÂNYA LOPES S. OLIVEIRA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade nº 22139012002-9, GEÓGRFICA e do CPF nº 027.442.123-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial** ____/____ - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos, em conformidade com o **Pregão Presencial** ____/____ - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

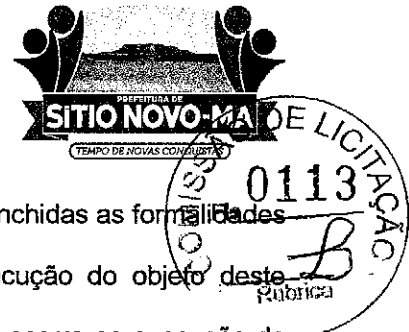
PARÁGRAFO ÚNICO — O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço, medida que for solicitada pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, datas e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetivo após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados dos serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no Edital, com as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto desta licitação não serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito o objeto em desconformidade com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle da qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de produtos em suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a atestação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/execução dos serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

B

CACB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Educação e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro as ocorrências das as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização e execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será atuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A interrupção da execução do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como das de seus superiores.
- e) O cometimento de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação de insolvência ou recuperação da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

B

0007 -

0007 -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, mediante prévia ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avenço, bem como o atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a 90 dias úteis, restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

B

[Assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

MANUTENÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 54, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, transcrever a ressalva acima)

MANUSCrito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº ____/____-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que temos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

MANUTENÇÃO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que não existe fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

10017.

B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeado por meio da Portaria nº 010, de 04 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 107/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às cláusulas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD. POR ÓRGÃOS PART.	QTD. POR ÓRGÃOS NÃO PART.
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica, ventila com sistema de filtragem de ar que retira impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano.	UND.	50	250
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica, ventila com sistema de filtragem de ar que retira impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano.	UND.	30	150
3	AR CONDICIONADO SPLIT Inverter Teto 60.000 BTUs/h 380 Volts Trifásico R-410A. Painel com LED mostrando a temperatura escolhida do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de ar mais eficiente com movimentos automáticos, Garantia Total de 3 Anos, Disponível nas voltagens de 220 Volts, Baixo Nível de Ruído e Gás Refrigerante Ecológico.	UND.	8	40
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL com proteção móvel em chapa de aço carbono, Estrutura em aço SAE 1020, Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, Consumo: 0,5 kw/h Motor: 1/4 CV; Tacho estampado em aço Inoxidável, Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora, Dispositivo de segurança no acesso ao tacho, Batedores de alumínio, Seis velocidades, Capacidade: 5 litros.	UND.	4	20
5	BATEDEIRA PLANETARIA, potencia mínima de 300w, com três tipos de batedores, para massas leves, médias e pesadas, em metal com duplo movimento simultâneo (movimento de rotação sobre o eixo e planetário). Tigela em plástico com trava na base e bocal alimentador com capacidade mínima de 3,5 litros. Com no	UND.		20



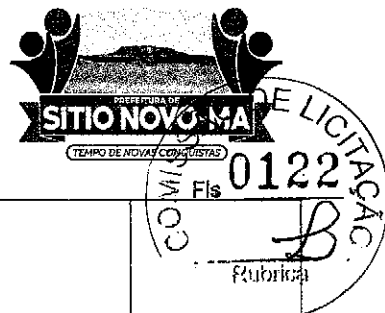
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	mínimo 06 velocidades. 220 volts. Garantia mínima de 01 ano.			
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL Coluna Pressão Purificador 40l	UND.	20	100
7	BEBEDOURO de água mineral com garrafão de 20 lts 220v 01	UND.	20	100
8	CAIXA DE SOM amplificada, com pedestal, com Bluetooth Usb Sdcard Fm, 400 wats, 220c.	UND.	6	30
9	CAMA ELASTICA , 4,27 mts E 1 kit de proteção estrutura em Aço Galvanizado.-Sistema de impulsão por 72 molas.-3 degraus.-Molas com revestimento em PVC.-Rede de proteção em polipropileno.-Lona com emendas vulcanizadas e proteção UV.-Suporta peso de até 150kg.-Garantia de 6 meses.	UND.	6	30
10	ESPRESSO DE FRUTAS: material copo em alumínio voltagem: Bivolt; potência: 500 Wats; rotação 3545 RPM. Com itens 01 Copo em PP 500 ML; 01 Peneira para copo em PP; 01 Castanha pequena em poliestireno (limão); 01 Castanha grande em poliestireno (laranja); 01Cúpula com bica; 01 Tampa em plástico branco PP; 01 Manual de instrução em português	UND.	4	20
11	FOGÃO COM 04 BOCAS , acendimento automático, Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados. Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade no forno com 2 regulagens de altura; Visor total na parte do pé alto; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Ramal: 1,670 kw-0,72mm; Na cor branca gigante; 2,000 kw-0,72mm; Forno: 1,780kw-0,70mm; Tipo Gás: GLP (gás de petróleo liquefeito). Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética) A. Garantia de 12 meses.	UND.	8	40
12	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS Couraçado com forno. Queimadores frontais chama tripla, com controle individual das chamas internas e externas. Queimador traseiro chama tripla. Mesa de esmalte antiaderente. Grades e queimadores da mesa em ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Estrutura de cantoneira de aço. Forno industrial: cinco posições de temperatura. Forno com prateleiras em suporte de alumínio e altura ajustáveis em 4 posições.	UND.	8	40
13	FORNO ELETRO de capacidade mínima 15 litros com forno auto limpa. Bateria de resistências removíveis. Temperatura entre 20 a 250°C. Com Grade lâmpada interna. Porta de vidro triplo. Voltagem 220 volts. Garantia mínima de 01 ano.	UND.	4	20
14	GELADEIRA FRIGOBAR capacidade mínima de 68 lts 220v	UND.	6	30
15	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX (02 portas), de capacidade mínima de 240 litros freezer com capacidade mínima 120 litros, com sistema Frost Free, Prateleiras em acrílico e pés niveladores. Classe A no consumo de energia 220 Volts	UND.	8	40
16	GELADEIRA REFRIGERADOR de no mínimo 240 litros, freezer com capacidade de 120 lts, degelo seco, Classe A 220 Volts	UND.	12	60
17	FREEZER HORIZONTAL , com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada, e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. Pode ser utilizado como congelador, conservador e extra-frio, informações técnicas: Referência: Tipo de freezer: Horizontal Tipo de degelo: Manual, quantidade de portas: 2 puxadores anatômico. Cor Branco. Capacidade bruta de armazenamento: 419 litros classe A, 220v	UND.	10	50
18	LAVADORA de alta pressão no mínimo 1800 libras, com mangueira de 5 mts 220 v	UND.	6	30
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , Copo em aço inox com capacidade de 3 litros. Rotação mínima de 22.000 RPM. Potência do Motor de 800 W. Garantia mínima de 06 meses. Voltagem 220 Volts.	UND.	6	30



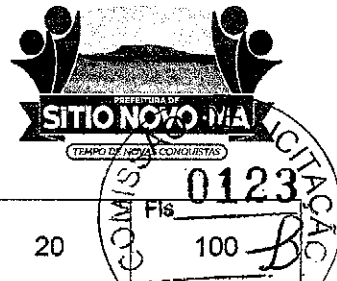
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20	MAQUINA DE LAVAR , capacidade para mínima 15 kg , Delicada, rápido, lavagem economica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas muito sujas, roupas brancas sujas, roupas brancas pouco sujas, roupas coloridas muito sujas, roupas coloridas sujas, roupas coloridas pouco sujas, roupas escuras muito suja, roupas escuras sujas, roupas escuras pouco sujas, enxague, cama e banho e centrifugação. Três níveis de água sendo alto, médio e baixo, 02 exangue, centrifuga, dispenser para sabão, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante, controles eletronicos, velocidade 750 rpm, acabamento de cesto em plástico, classificação de energia tipo A, tensão/volagem 220, garantia de 12 meses.	UND.	4	20
21	TELA DE PROJEÇÃO , com tripé com tela tripe Serie A 2,00 x 1,534:3 Ttm 100vates; estojo octogonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosões Tecidos de projeção Matte-White, que permite ganho de 1,1 a 1,5 vezes e brilho empunhadura plastica bordas preta permitindo o melhor enquadramento da imagem trava de haste e da empunhadura com sistema de clique	UND.	4	20
22	TV LED 32" 220v	UND.	12	60
23	TV 43" Uhd 4k 43au7700, Processador Crystal 4k, 220 v	UND.	10	50
24	UMIDIFICADOR DE AR , reservatório de mínimo 4 litros, potencia 35w, 220v	UND.	8	40
25	CLIMATIZADOR DE AR , evaporativo portátil 210 watts 100L, 220v, área de abrangência: 30-60m2	UND.	6	30
26	VENTILADOR DE PAREDE , Oscilante 60cm 220V: Descrição do produto:-Potencia: 150W-Hélice com 3 pás-Grade 60 cm em aço- Controle de velocidade: Rotativo-área de cobertura 40m2	UND.	40	200
27	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO , tanque de tinta colorida: - funções: imprime, copia, digitaliza, fax colorido - velocidade de impressão preto: até 28ppm; - velocidade de impressão colorido a4: até 22ppm; - volume de trabalho mensal: até 3000 páginas; - volume mensal de páginas recomendado: 350 até.	UND.	10	50
28	MÁQUINA DE XEROX MULTIFUNÇÃO , impressora monocromática com duplex e rede, velocidade de impressão (máxima)* carta: até 42 ppm; - até 40 ppm; resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200dpi, memória (página/máxima) 512mb/512mb, duplex automático para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem em até 50 folhas, conexão padrão ethernet gigabit e 2.0 de alta velocidade com conexão host usb, frontal velocidade de cópia: até 42 cpm a4: até 40cpm resolução de cópia (máxima) até 1200x600dpi, redução/ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% funções de cópias, velocidade de digitalização (máxima simples - frente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm duplex (frente e verso) até 56 ipm preto e 34 ipm colorido, tamanho do vidro do scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho officio) resolução do scanner ótica: 1200x1200dpi interpolada: 19200x19200dpi. ciclo de trabalho mensal ate 50.000 páginas/mês volume mensal recomendado até 3.500 páginas/mês.	UND.	8	40
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Monocromática Laser, impressão frente e verso, com wifi, 220v	UND.	12	60
30	COMPUTADOR COMPLETO , core i5 8gb ssd 240gb, 4x usb, 1x hdmi, estabilizador de 500va, monitor 19.5" led hdmi áudio 5.1 canais, mouse a laser optico usb, teclado abnt2 usb	UND.	15	75
31	COMPUTADOR COMPLETO , core i3 8gb ssd 240gb monitor 19.5 led de sdram ddr3 single chanel a 1600 mhz, 4x usb, 1x hdmi, estabilizador de 500va, monitor 19,5", mouse a laser optico usb, teclado abnt2 usb,	UND.	24	120



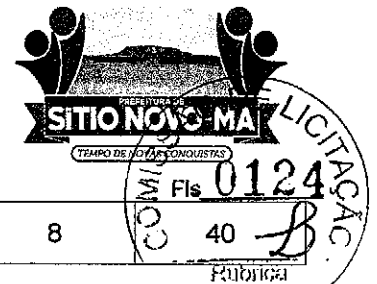
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32	MONITOR 19,5" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto)	UND.	20	100
33	NAVEGADOR PORTÁTIL GPS , gps de alta sensibilidade marca e armazena 1.000 paradas e 100 trajetos; marca seus locais favoritos para repetir o trajeto com facilidade o gps 73 inclui linha de partida virtual, linha de direção, contagem regressiva e assistência de rumo, horários do nascer e do pôr-do-sol, tempo estimado para chegada, outros cálculos e dados marítimos. o receptor de gps de alta sensibilidade capta rapidamente os sinais do gps e rastreia sua localização, mesmo em lugares mais difíceis, como cânions profundos ou debaixo de árvores enormes. é compatível com o nmea 0183. para transferir dados para o seu dispositivo, ele pode ser conectado ao seu computador facilmente via usb. se você gosta de navegar, caçar ou pescar, pode usar os dados do céu internos, que incluem os horários do amanhecer e do pôr-do-sol e um calendário de caça e pesca, tempo de chegada estimado, outros cálculos e dados marítimos. dimensões da unidade, 1x2,6" x 6,1" x 2" (6,6 x 15,2 x 3,0 cm)/peso 7,2 oz (203,1 g) with aa	UND.	3	15
34	NOTEBOOK core i3 8gb 1tb tela 15,6" webcam resolução 720p conexão s/ fio (wireless) portas usb , tensão/voltagem bivolt, conexão hdmi, placa de som integrada, teclado português-br, com teclado numérico integrado, mouse touchpad de precisão.	UND.	10	50
35	NOTEBOOK core i5 8gb 1tb tela 15,6" webcam resolução 720p conexão s/ fio (wireless) portas usb , tensão/voltagem bivolt, conexão hdmi, placa de som integrada, teclado português-br, com teclado numérico integrado, mouse touchpad de precisão.	UND.	10	50
36	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS SVGA 2X HD 3D READY - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 3600 ANSI Lumens de alto brilho para apresentações significativas 5000:1 de alto contraste para leitura de 2 x Potência HDMI para conexão multiplataforma digital e configuração simplificada operação intuitiva e manutenção simples compatível com conteúdo de propriedade ecologicamente amigável Especificações: Resolução: Lens Control: Zoom e Auto Manual Tecnologia: DLP Single 0.55" SVGA Resolução Nativa: 800 x 600 pixels Brilho: 3600 ANSI Lumens Contraste: 5000:1 Quantidade de cores: 1.07 Bilhões de Core índice de Proteção: 1.96~2.0 Zoom: 1x Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus compensação Projetada (offset): 110%±2.5% Resolução suportada: VGA(640 x 480) to WUXGA(1920x1200) RGB=Reduced blanking Frequência Horizontal: 30~102 Hz Frequência Vertical: 23 ~ 120 Hz HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM Dimensões: 296*120*225 mm Fonte de Alimentação: 100 ~ 240V AC	UND.	4	20
37	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL , velocidade 35ppm/70 ipm, pra varios tipos de papeis, carregamento automático de folhas, digitação de cartões de plástico/ visitas,, alimentador para 50 folhas, ciclo de trabalho de 4.000 folhas dia	UND.	6	30
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL com capacidade de fragmentação de até 10 folhas por vez, corte em partículas 4x37mm, sensor automático de presença de papel; proteção contra superaquecimento; velocidade de fragmentação de 2,5/min. capacidade de cesto de 20l; voltagem 220v, garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	UND.		20
39	FORNO DE MICROONDAS , Capacidade de 30 litros	UND.	5	25
40	TELEFONE CELULAR , Smartphone 128 gb 4 gb RAM	UND.	8	40
41	CAFETEIRA ELÉTRICA , Capacidade 1,5 lts, 220v	UND.	20	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



42	TABLET, 32 gb, 3 gb RAM, tela 8", câmera traseira 8 MP, câmera frontal 5 MP, 4G, android 9.1	UND.	8
----	--	------	---

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF:
	CNP nº

2.4. Órgãos Participantes

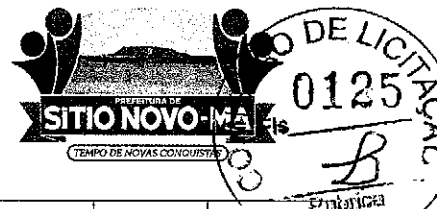
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila com sistema de filtragem de ar que retira impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano.	8	19	18	5
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs. Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila com sistema de filtragem de ar que retira impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia mínima 01 ano.	5	10	10	5
3	AR CONDICIONADO SPLIT Piso Teto 60.000 BTUs/h 380 Volts Tri Fase R410Aa, Painel com LED mostrando a temperatura ambiente, Duplo Air Swing, Distribuição de ar mais eficiente com movimentos automáticos. Garantia Total de 3 Anos, Disponível nas Voltagens de 220 Volts, Baixo Nível de Ruído e Gás Refrigerante Ecológico.	1	3	3	1
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL com proteção móvel em chapa de aço carbono, Estrutura em aço SAE 1020, Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, Consumo: 0,5 kw/h Motor: 1/4 CV; Tacho estampado em aço Inoxidável, Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora, Dispositivo de segurança no acesso ao tacho, Batedores de alumínio, Seis velocidades, Capacidade: 5 litros.	1	1	1	1
5	BATEDEIRA PLANETARIA, potencia mínima de 300w, com três tipos de batedores, para massas leves, médias e pesadas, em metal com duplo movimento simultâneo (movimento de rotação sobre o eixo e planetário). Tigela em plástico com trava na base e bocal alimentador com	1	1	1	1



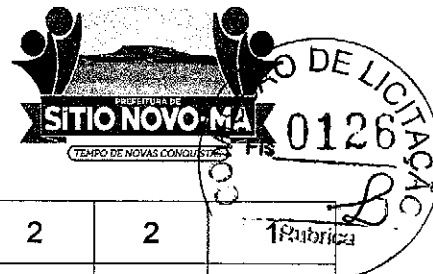
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	capacidade mínima de 3,5 litros. Com no mínimo 06 velocidades. 220 volts. Garantia mínima de 01 ano.				
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL Coluna Pressão Purificador 40l	2	10	6	2
7	BEBEDOURO de água mineral com garrafão de 20 lts 220v 01	2	10	6	2
8	CAIXA DE SOM amplificada, com pedestal, com Bluetooth Usb Sdcard Fm, 400 wats, 220c.		3	1	2
9	CAMA ELASTICA , 4,27 mts E 1 kit de proteção estrutura em Aço Galvanizado.-Sistema de impulsão por 72 molas.-3 degraus.-Molas com revestimento em PVC.-Rede de proteção em polipropileno.-Lona com emendas vulcanizadas e proteção UV.-Suporta peso de até 150kg.-Garantia de 6 meses.		4		2
10	ESPRESSO DE FRUTAS: material copo em alumínio voltagem: Bivolt; potência: 500 Wats; rotação 3545 RPM. Com itens 01 Copo em PP 500 ML; 01 Peneira para copo em PP; 01 Castanha pequena em poliestireno (limão); 01 Castanha grande em poliestireno (laranja); 01Cúpula com 01 Tampa em plástico branco PP; 01 Manual de instrução em português.			2	
11	FOGÃO COM 04 BOCAS , acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores móveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visão total na porta do forno pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Ramal: 670 kw-065mm; Na cor branca gigante; 1000 kw-0,72mm; Forno: 1,780kw-0,70mm; Tipo de Gás: GLP (gás de petróleo liquefeito). Classificação de Selo Conpet (Eficiência Energética) A. Garantia de 12 Meses.		2	2	2
12	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS Coração com forro. Queimadores frontais, chama tripla, com controle individual das chamas internas. Queimadores traseiros, chama dupla. Mesa esmaltada, grade fixa e grade e queimadores da mesa em aço fundido. Injetor de gás na horizontal. Estrutura de caneleira de aço. Forno industrial: cinco posições de temperatura. Forno com 2 prateleiras em suporte de aço cromado e altura ajustáveis em 4 posições.	1	3	3	1
13	FORNO ELÉTRICO de capacidade mínima de 55 litros com forno auto limpeza. Bandeja de resíduos removível. Temperatura entre 200-250°C. com Grill e lâmpada interna. Tampa de vidro tripla. Voltagem 110 volts. Garantia mínima de 01 ano.	1	1	1	1
14	GELADEIRA SINGULAR capacidade mínima de 68 lts 220v	3	1	1	1
15	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX (02 portas), de capacidade mínima de 340 litros, freezer com capacidade mínima de 72 litros, com sistema Frost Free, Prateleiras em acrílico e pés niveladores. Classe A no consumo de energia 220 Volts	1	2	3	2
16	GELADEIRA REFRIGERADOR de no mínimo 240 litros, freezer com capacidade de 38 lts, degelo seco, Classe A 220 Volts	2	3	6	1
17	FREEZER HORIZONTAL , com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada, e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. Pode ser utilizado como congelador, conservador e extra-frio, informações técnicas: Referência: Tipo de freezer: Horizontal Tipo de degelo: Manual, quantidade de portas: 2 puxadores anatômico. Cor Branco. Capacidade bruta de armazenamento: 419 litros classe A, 220v		5	2	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18	LAVADORA de alta pressão no mínimo 1800 libras, com mangueira de 5 mts 220 v	1	2	2	1 Fabrica
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , Copo em aço inox com capacidade de 3 litros. Rotação mínima de 22.000 RPM. Potência do Motor de 800 W. Garantia mínima de 06 meses. Voltagem 220 Volts.		3	1	2
20	MAQUINA DE LAVAR , capacidade para mínima 15 kg, Delicada, rápido, lavagem economica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas muito sujas, roupas brancas sujas, roupas brancas pouco sujas, roupas coloridas muito sujas, roupas coloridas sujas, roupas coloridas pouco sujas, roupas escuras muito suja, roupas escuras sujas, roupas escuras pouco sujas, enxague, cama e banho e centrifugação. Três níveis de água sendo alto, médio e baixo, 02 exangue, centrifuga, dispenser para sabão, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante, controles eletronicos, velocidade 750 rpm, acabamento de cesto em plástico, classificação de energia tipo A, tensão/volagem 220v, garantia de 12 meses.		2	2	
21	TELA DE PROJEÇÃO , com tripé com tela tripé de 7000 x 1,534:3 Ttm 100vates; estojo octogonal em aço carbono Pintura eletrostática preta resistente a riscos e corrosão Tecidos de projeção Matte-White, que permitam ganho de 1,1 a 1,5 vezes e brilho empunhadura plastica lisa preta permitindo um melhor enquadramento da imagem trava de haste e da empunhadura com sistema de clique			1	1
22	TV LED 32" 220v	2	3	5	2
23	TV 43" Uhd 4k 43au7700 , Processador de sinal 4k, 220 v	2	3	3	2
24	UMIDIFICADOR DE AR , reservatório com mínimo 4 litros potencia 35w, 220v		2	6	
25	CLIMATIZADOR DE AR , evaporativo portátil 2100 watts, 220 v, área de abrangência 60m2		2	4	
26	VENTILADOR DE PAREDE , Ø 60cm 220V: Descrição do produto: -Potência: 150W Hélice com Ø Grade 60 cm em aço controle de velocidade: Rotativo-área de cobertura 40m2	5	15	10	10
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL tanque de tinta colorida: - funções: impressão, cópia, digitaliza, fax colorido; - velocidade de impressão (preto): até 28 ipm; - velocidade de impressão (colorido): até 22ppm; - ciclo de trabalho mensal (a4): até 300 páginas; - volume mensal de páginas recomendado: 350 até	2	4	2	2
28	MÁQUINA DE ESCRITÓRIO MULTIFUNCIONAL laser monocromática com duplex e rede. velocidade de impressão (máxima) carta: até 40 ppm a4: até 40 ppm, resolução de impressão (máxima) até 1200 x 1200 dpi, memória (padrão/máxima) 512mb/512mb, duplex automático, para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem até 50 folhas, conexão padrão ethernet gigabit e usb 2.0 de alta velocidade conexão host usb, frontal velocidade de cópia carta: até 42 com a4: até 40cpm resolução de cópia (máxima) até 1200x600dpi redução/ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% opções de cópias, velocidade de digitalização (máxima) simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido, tamanho do vidro do scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho ofício) resolução do scanner ótica: 1200x1200dpi interpolada: 19200x19200dpi. ciclo de trabalho mensal ate 50.000 páginas/mês volume mensal recomendado até 3.500	2	3	2	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



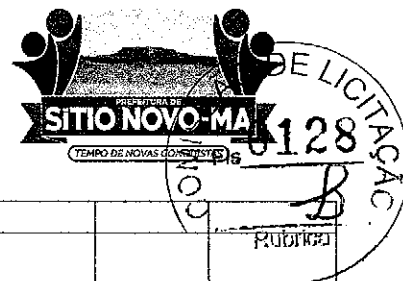
	páginas/mês.				
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Monocromática Laser, impressão frente e verso, com wifi, 220v	3	4	3	2
30	COMPUTADOR COMPLETO , core i5 8gb ssd 240gb, 4x usb, 1x hdmi, estabilizador de 500va, monitor 19.5" led hdmi áudio 5.1 canais, mouse a laser optico usb, teclado abnt2 usb	3	5	5	2
31	COMPUTADOR COMPLETO , core i3 8gb ssd 240gb monitor 19.5 led de sdram ddr3 single channel a 1600 mhz, 4x usb, 1x hdmi, estabilizador de 500va, monitor 19,5", mouse a laser optico usb, teclado abnt2 usb,	4	10	8	2
32	MONITOR 19,5" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto)	4	8	6	2
33	NAVEGADOR PORTATIL GPS , gps de alta sensibilidade marca e armazena 1.000 paradas e 100 trajetos; marca seus locais favoritos para repetir o trajeto com facilidade o gps 73 inclui linha de partida virtual, linha de direção, correção regressiva e assistência de rumo, horários do nascer e pôr-do-sol, tempo estimado para chegada, outros cálculos e dados marítimos. o receptor de gps de alta sensibilidade capta rapidamente os sinais do gps e rastreia sua localização, mesmo em lugares mais difíceis, como cânions profundos e debaixo de árvores enormes. é compatível com o nmea 0183. para transferir dados para o seu dispositivo, pode ser conectado ao seu computador facilmente via usb. se você gosta de navegar, caçar ou pescar, pode usar os mapas do céu internos, que incluem os horários do amanhecer e do pôr-do-sol e um calendário de caça e pesca. tempo de chegada estimado, outros cálculos e dados marítimos. dimensões: unidade, 1x 2.6" x 6.0" x 1.2" (6.4 x 15.2 x 3.0 cm)/peso: 203.1 g with a	1		1	
34	NOTEBOOK core i3 4gb tela 15.6" webcam resolução 720p conexão fio (wireless) porta usb, tensão/voltagem bivolt, conexão hdmi, placa de som integrada, teclado português-br, com teclado numérico integrado, mouse touchpad, precisão	2	4	3	1
35	NOTEBOOK core i5 8gb 1tb tela 15.6" webcam resolução 720p conexão fio (wireless) porta usb, tensão/voltagem bivolt, conexão hdmi, placa de som integrada, teclado português-br, com teclado numérico integrado, mouse touchpad, precisão	2	4	3	1
36	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS SVGA 2X HDMI 3D REALITY - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS 3.600 ANSI Lúmens de alto brilho para apresentações magníficas 20.000:1 de alto contraste para leitura nítida 2 x Portas HDMI para conexão multiplataforma digital Configuração simples, operação intuitiva e manutenção sem complicações Custo total de propriedade ecologicamente amigável Especificações Técnicas Lens Control: Zoom e Foco Manuais Tecnologia: DLP Single 0.55" SVGA Resolução Nativa: 800 x 600 pixels Brilho: 3600 ANSI Lumens Contraste: 20,000:1 Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Core índice de Projeção: 1.96~2.15 Zoom: 1.1x Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus Compensação Projetada (offset): 110%±2.5% Resolução Suportada: VGA(640 x 480) to WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Reduced blanking Frequência Horizontal : 15~102KHz Frequência Vertical: 23 ~ 120 Hz HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de Video: NTSC, PAL, SECAM Dimensões: 296*120*221 mm		3		1

B

Loop



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	Fonte de Alimentação: 100 ~ 240V AC				
37	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL , velocidade 35ppm/70 ipm, pra varios tipos de papeis, carregamento automático de folhas, digitação de cartões de plástico/ visitas,, alimentador para 50 folhas, ciclo de trabalho de 4.000 folhas dia	2	2	2	
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL com capacidade de fragmentação de até 10 folhas por vez, corte em partículas 4x37mm, sensor automático de presença de papel; proteção contra superaquecimento; velocidade de fragmentação de 2,5/min. capacidade de cesto de 20l; voltagem 220v, garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	2	1	1	
39	FORNO DE MICROONDAS , Capacidade de 30 litros	1	2	2	
40	TELEFONE CELULAR , Smatphone 128 gb 4 gb RAM	1	3	2	2
41	CAFETEIRA ELÉTRICA , Capacidade 1,5 lts, 220v		5	5	2
42	TABLET , 32 gb, 3 gb RAM, tela 8", câmera traseira 8 MP, câmera frontal 5 MP, 4G, android 9.1		2	2	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de () meses, a partir de _____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos participantes desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão registrados nesta Ata de registro da sessão pública do Pregão Presencial nº ____/____, que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata implica no compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

6.3. Desde a publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiverem os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº ____/____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

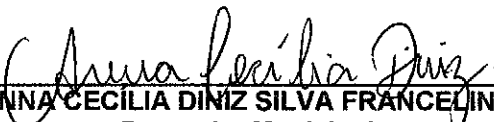


8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2021


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Empresa

MINUTA





